

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.  
CNPJ: 37.395.399.0001-67 – NIRE: 5240000398-1 – BCB ID: Z9985038

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
**DIGITAL**

São convocados os cooperados na *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA*, com o nome fantasia de *Sicoob UniCentro BR*, sediada à Avenida T-8, nº 109, Bairro: Setor Marista, CEP: 74150-060, na cidade de Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na modalidade *digital (a distância)* no dia 27 de novembro de 2025 – (quinta-feira), a partir de sua sede, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Destinação dos valores decorrentes da implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

**Observações:**

- I. a Assembleia Geral observará o Art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- II. para votar, os cooperados deverão usar o aplicativo Sicoob Moob, disponível nas lojas Apple Store e Google Play;
- III. a votação ocorrerá no período único **das 7h às 17h do dia 27/11/2025**, com proclamação imediata dos resultados;
- IV. este edital será afixado em local visível das dependências da Cooperativa, publicado no sítio eletrônico institucional e enviado por meio eletrônico aos cooperados;
- V. o quórum de instalação nas respectivas convocações será na forma do que dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, combinado com o disposto pelo Art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- VI. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Goiânia (GO), 13 de novembro de 2025

---

**Clidenor Gomes Filho**  
Presidente do Conselho de Administração